



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA N° 608, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO ESCOLAR POR DECISÃO JUDICIAL À SERVIDORA GISLAINE HENKE DE ALBUQUERQUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial do Processo n° 9000114-23.2018.8.21.0055 citada no memorando n° 1206/2022, enviado pela Procuradoria Municipal,

CONSIDERANDO os valores percebidos pela servidora relativos à função gratificada de supervisora escolar exercida interruptamente entre Janeiro/2008 a Março/2013;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a incorporação de Função Gratificada de Supervisão Escolar - no valor de R\$615,30, à servidora Gislaïne Henke Albuquerque, matrícula n° 1555-5 (matrícula inativa 56652-7) Professora N3E, a contar de março de 2022, de acordo com a decisão judicial.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração
BAC/